

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1628/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0076529/2025-78

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Caparaó:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. Eugênio Morais	Localidade de Córrego Grumarim	02
E.M. Sebastião Brinati	Localidade de Córrego Boa Vista	03
E.M. Sebastião Brinati	Localidade de Córrego Empossado	02

SRE – Carangola

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 20/08/2025